

## LEI N.º 2.121-C, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispõe denominação de Rua em nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o nome da Rua 14 localizada no Bairro do Parque Capibaribe, em São Lourenço da Mata, para Rua DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO MALTA.
- Art. 2°. As despesas decorrentes com a confecção da Placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.
  - Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2005

Jairo Pereira de Oliveira Prefeito